

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO

ACTA Nº 28

*Francisco  
Fernando  
Villaverde*

Aos doze dias do mês de Junho do ano de mil novecen-  
tos e oitenta e sete, nesta cidade de Aveiro e Salão Cultural do Município,  
reuniu a Assembleia Municipal de Aveiro em segunda reunião da sessão ordiná-  
ria de Abril, sob a presidência do Presidente, Francisco Fernando da Encar-  
nação Dias, Secretariado pelos Vogais António dos Santos Costa e Joaquim Luis

Monteiro Mendes Gomes, respectivamente Primeiro e Segundo Secretários elei-  
tos e com a presença dos Vogais José Carlos da Silva Neves, Jorge Manuel do  
Nascimento, Carlos Vicente Ferreira, António Ferreira da Silva, Fernando dos  
Santos Manata, Maria Antónia Corga Vasconcelos Dias Pinho e Melo, Carlos Al-  
berto da Silva Jerónimo, Fernando Augusto de Oliveira, Manuel Rodrigues Simões,  
Fernando Tavares Marques, Manuel Arede de Jesus, Porfirio Vieira de Carvalho e  
Silva, Manuel Branco Pontes, Amandio Ferreira Canha Junior e Artur José Lopes  
Lobo.

Pelas 21.00 horas o Presidente declarou aberta a pre-  
sente reunião.

Verificaram-se as faltas dadas pelos Vogais Albertino  
Moreira de Oliveira, ✓ Isidro Ferreira de Oliveira Fernandes, ✓ Maria Josefa Pi-  
mentel Martins Cipriano, ✓ Carlos Júlio Lourenço Paciência, ✓ Helder Oliveira dos  
Santos Filipe, ✓ Joaquim Arnaldo da Silva Mendonça, ✓ José Fernando da Silva Cal-  
deira Betencourt, ✓ António José Valente, ✓ Manuel Simões Madail, ✓ Manuel Gaspar  
Fernandes, ✓ Manuel Tavares Duarte, ✓ António Norberto da Silva Correia ✓ e Libério  
da Silva Santos. ✓

Seguidamente o Presidente deu nota dos pedidos de jus-  
tificação de faltas apresentadas pelos Vogais José Carlos da Silva Neves, Jo-  
sé Fernando da Silva Caldeira Betencourt, que foram aceites e consideradas as  
respectivas faltas justificadas.

*Abílio*  
*Silva*

Ainda no uso da palavra, o Presidente submeteu à votação o haver ou não período de antes da ordem do dia tendo o mesmo sido rejeitado por oito votos contra, quatro a favor e seis abstenções.

Neste momento deu entrada na sala o Vogal Rogério da Silva Leitão.

### PONTO Nº3 - EMPREITADAS E FORNECIMENTOS

3.1. - Apreciação da proposta da Câmara Municipal para a adjudicação da execução do projecto para a construção da Cooperativa de Artesãos " A BARRICA ", (deliberação de 27.10.86), nos termos da alínea b) do nº 2 do Artigo 8º e do nº 4 do mesmo artigo, do Decreto-Lei nº390/82, de 17.9.

3.2. - Apreciação da proposta da Câmara Municipal para a instalação de um restaurante pré-fabricado no Recinto de Feiras e Exposições, nos termos do nº 1 (alínea b) e nº 2 do Artigo 4º do Decreto-Lei nº 390/82, de 17.9.

Entretanto deu entrada na sala o Vogal José Luis Cristo.

Aberto o período de apreciação, tomou a palavra a Chefe de Repartição, Rosa Maria Pires para proceder à apresentação das propostas da Câmara Municipal inseridas nas deliberações que se transcrevem:

3.1 - " COOPERATIVA DE ARTESÃOS "A BARRICA"- Após troca de impressões e face à informação prestada pelo Gabinete de Planeamento, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à Arquitecta Conceição Trigueiros, a execução do projecto para a construção da Cooperativa de Artesãos "A Barrica", pela quantia de seiscentos e oitenta e cinco mil escudos e nas demais condições constantes da proposta apresentada, que aqui se dá como transcrita. "

3.2 - " RECINTO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES: - No seguimento do deliberado na última reunião, o Vereador Sr. Prof. Celso Santos apresentou a única proposta apresentada para a instalação de um restaurante no Recinto de

*Luiz*

Feiras e Exposições, apresentada pela Firma CARMEL, a qual se propõe instalar para o efeito, um conjunto pré-fabricado pela quantia total de dois milhões oitocentos e quarenta e dois mil escudos, incluindo IVA, ficando a cargo do Município a execução da base em alvenaria. Seguiu-se breve troca de impressões, tendo sido deliberado, por unanimidade, aceitar a mencionada proposta nas condições da mesma constante e, por conseguinte, officiar à referida Firma solicitando a execução dos trabalhos com vista a que o restaurante entre já em funcionamento, se possível, no período correspondente à Feira de Março".

Ainda no uso da palavra o Chefe de Repartição, Rosa Maria Pires, prestou alguns esclarecimentos de indole legal citando os comandos legias inseridos no decreto- Lei nº 390/82, de 17 de Setembro, que estudam a matéria em análise.

Também usou da palavra o Vereador Engº Vitor Silva para, em representação da Câmara Municipal, prestar os esclarecimentos necessários, começando por declarar que, no que à cooperativa respeita, foi necessário adoptar o sistema apresentado por forma a que se não viesse a perder um subsídio de quinze mil contos atribuído pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional para o desenvolvimento do projecto para a Cooperativa " A BARRICA ". Relativamente ao restaurante para instalar no Recinto de Feiras e Exposições, salientou que, por informação dos Serviços Técnicos da Câmara, ainda era possível, ao tempo, proceder à sua instalação ainda antes do início da Feira de Março, e dado que aquele equipamento vem sendo reclamado pelos feirantes e apoiado por todas as organizações ligadas à Feira, a Câmara, reconhecendo a validade do projecto, encetou diligências no sentido da concretização de tal projecto. Após as consultas efectuadas, verificou-se que só uma Empresa respondeu às consultas e apresentou orçamentos, daí que se tenha recorrido ao processo de ajuste directo nos termos legais.

Prosseguindo, salientou que, apesar de todos os esforços desenvolvidos, não se obtiveram os resultados previstos já que não foi possível, apesar de se agir de boa fé e com o pensamento na prestação de um bom serviço à comunidade, proceder à abertura do restaurante no prazo previsto.

Entretanto deu entrada na sala o Vogal Armando Manuel Dinis Vieira.

Seguiu-se troca de impressões em que intervieram os Vogais Carlos Jerônimo, Maria Antónia Pinho e Melo e José Luis Cristo.

*Handwritten signature and initials* 4.

Entretanto deu entrada na sala o Vogal António Rocha Dias de Andrade.

O Vogal António Ferreira da Silva teceu algumas considerações e solicitou alguns esclarecimentos sobre se existe qualquer protocolo ou vínculo entre a Cooperativa e a Câmara para a concretização do projecto apresentado e quanto ao restaurante que, embora não esteja em causa a necessidade por ser evidente, deveria ser prestado um outro tipo de informações, nomeadamente através de uma memória descritiva ou caderno de encargos, que permitam analisar os números do contrato firmado pela Câmara.

O Vogal Carlos Jerónimo, de novo no uso da palavra, pediu a confirmação da afirmação feita de que a deliberação dos limites actuais para as empreitadas e fornecimentos foi tomada durante o presente mandato da Assembleia Municipal, limites que não poderão ser alterados durante o período do mandato dos Órgãos Autárquicos em que tenham sido estabelecidos, mas que não obriga a que venham a ser alterados no mandato seguinte pois, como afirmou, a deliberação tomada no mandato anterior ainda não foi revogada nem caducou. Outro aspecto que salientou foi o de que tinha afirmado anteriormente que a Câmara deveria ter tido a "hombridade" de apresentar à Assembleia Municipal neste novo mandato uma proposta justificada dos novos limites, até porque os que vigoram poderão estar já desajustados face à inflação.

Quanto á problemática da legalidade dos processos, fundamentalmente quanto ao projecto da Cooperativa Barrica, salientou que, na sua perspectiva, não se insere nada no processo dos limites referidos por ser tratado em disposições diferentes do Decreto-Lei nº 390/82. Salientou, ainda, que a situação é tão diferente que, face às disposições legais citadas nas propostas constantes da convocatória, quanto à cooperativa, a dispensa de concurso público ou limitado, só poderá ser concedida pela assembleia deliberativa e, quanto ao Restaurante, o recurso ao ajuste directo carecerá da aprovação da assembleia deliberativa ou de ulterior confirmação, pelo que o processo inerente à instalação de um restaurante no recinto de Feiras e Exposições se insere dentro do comportamento que a Câmara adoptou. Em conclusão declarou que, no primeiro caso não se encontra cobertura para a decisão da Câmara na medida em que a Assembleia deliberativa é que tinha poderes para conceder a dispensa do concurso público ou limitado, pelo que continua a considerar que a deliberação da Câmara foi ilegal.

Thury 5

De seguida, o Presidente submeteu a votação as propostas da Câmara Municipal tendo-se obtido os seguintes resultados:

PONTO Nº 3.1. - Aprovado por quinze votos a favor e sete abstenções.

O Vogal Carlos Jerónimo fez a seguinte declaração de voto: " A minha abstenção tem que ver não com a discordância de fundo com a iniciativa da Cooperativa Barrica ou do Restaurante da Feira de Março, ambas as iniciativas que me parecem defensáveis, mas a minha abstenção deveu-se, fundamentalmente, àquilo que já enunciei de se me afigurar como uma medida ilegal da Câmara de ter adjudicado o projecto da construção da Cooperativa A Barrica sem previamente esta Assembleia Municipal deliberar sobre o assunto, e mais, trazendo a esta Assembleia Municipal essa decisão com um atraso de oito meses."

Também usou da palavra o Vogal Maria Antónia Pinho e Melo para fazer a declaração que se transcreve: " Não aprovei o ponto nº 3 da Ordem dos Trabalhos porque, mais uma vez um executivo presidido pelo Dr. Girão, com uma certa arrogância, apresenta a esta Assembleia situações de facto que nos vemos obrigados a ratificar. Não aceito este tipo de comportamento e não volto assinar vencida como o fiz já anteriormente. É preciso aprender a respeitar as Assembleias Municipais deste país."

PONTO Nº 3.2 - Aprovado por dezasseis votos a favor e seis abstenções.

A Vogal Maria Antónia Pinho e Melo tomou a palavra para declarar que a sua declaração anteriormente feita abarca, na globalidade, o Ponto nº 3 da Ordem de Trabalhos, requerendo que em acta ficasse expresso que o mesmo Ponto foi aprovado apenas os votos favoráveis da bancada do CDS, tendo o Presidente da Mesa retorquido que os mesmos tinha sido aprovados democraticamente.

O Vogal António Rocha Andrade tomou a palavra para formular um protesto contra a mesa porque penso que a referência da Dr<sup>a</sup> Maria Antónia nada tem de anti - democrático. É evidente que a Dr<sup>a</sup> Maria Antónia, salvo o devido respeito, não pôs em causa que a votação tivesse contrariado as regras do jogo democrático, mas penso que as referências do Sr. Presidente não têm cabimento, porquanto muitas vezes na Assembleia da República se diz expressamente, e todos nós o sabemos ou porque lemos os diários das sessões ou porque



houvimos os relatos dados pela televisão que diz " tem os votos favoráveis do partido tal e tem os votos desfavoráveis do Partido tal e do Partido tal, portanto penso que nada contrariou a regra do jogo democrático e reforço o pedido da Sr<sup>ã</sup>. Dr<sup>ã</sup>. Maria Antónia no sentido de que na acta conste efectivamente isso porque, digamos, há uma votação em bloco e, quer queiramos quer não, as votações nesta Assembleia têm um cariz eminentemente político e é esse character político que agora e aqui não se pode disfarçar. Nós funcionamos, de alguma forma, à maneira da Assembleia da República; o CDS naturalmente votou em bloco porque é uma orientação partidária, a orientação da maioria, que apoia o Poder. É efectivamente assim que, à semelhança do Governo, o PSD apoia na Assembleia da República o seu Governo, como o PS, amanhã quando for Governo apoiará o seu Governo. "

O Presidente da Mesa, no seguimento do protesto apresentado, observou que não tinha dito que contrariara as regras do jogo democrático, apenas disse que " são as regras da democracia e que foi uma votação democrática ".

A Vogal Maria Antónia Pinho e Melo apresentou protesto pelas observações efectuadas pelo Presidente da Mesa pois a sua intenção é sempre clara e frontal, é a de fazer saber-se quem aprova o que nesta Assembleia Municipal para que, num período da campanha eleitoral, não sejam comentados com tudo quanto é aprovado na Assembleia Municipal.

Seguiu-se breve troca de impressões sobre as declarações proferidas, entre o Presidente da Mesa e os Vogais Maria Antónia Pinho e Melo e António Ferreira da Silva.

Tomou de seguida a palavra o Vogal José Luis Cristo para fazer a sua declaração de voto que se regista: " A minha declaração de voto é a respeito do Restaurante. Efectivamente aprovei a deliberação da Câmara no sentido de construir o restaurante. Lastimo que, infelizmente, o restaurante não tenha sido construído atempadamente e, porque estou ligado ao processo do Restaurante, porque sou consultor de uma empresa consultada para a sua exploração, aproveitei a oportunidade para alertar o Executivo de que, eventualmente aquilo que foi previsto, não tem ainda as condições mínimas necessárias para a exploração de um restaurante com o mínimo de dignidade. "

Neste momento abandonaram a sala os Vogais Armando Vieira, Maria Antónia Pinho e Melo e António Ferreira da Silva.

7

*F. Pires dos Santos*

PONTO Nº 4 - CRIAÇÃO DE LUGARES NO QUADRO DE PESSOAL DOS  
SERVIÇOS DO MUNICIPIO.

Tomando a palavra, o Vereador Dr. Pires dos Santos submeteu à apreciação da Assembleia a proposta da Câmara Municipal inserida na deliberação tomada na sua reunião de 18 de Maio último, e que se transcreve: " FUNCIONALISMO MUNICIPAL - CRIAÇÃO DE LUGARES: Após breve troca de impressões, a Câmara deliberou por unanimidade e por proposta do Sr. Presidente, criar no respectivo quadro de pessoal, os seguintes lugares: 2 Arquitectos de 2ª classe; 1 Engenheiro de 2ª classe e 1 Técnico de Planeamento.

A presente deliberação deverá, nos termos legais, ser submetida à consideração da Assembleia Municipal. "

Ainda no uso da palavra, salientou que a necessidade da criação daqueles lugares resultou do crescimento normal dos serviços, do surgimento de novas exigências e novos planeamentos. Referiu, ainda que, mesmo com a criação daqueles lugares, os encargos com o pessoal manter-se-ão abaixo dos valores superiormente determinados.

Aberto o período de apreciação, tomou a palavra o Vogal Carlos Jerónimo para solicitar esclarecimentos sobre se já se encontra o correspondente pessoal para o provimento daqueles lugares tendo o Vereador Dr. Pires dos Santos declarado que não, acrescentando que um dos novos lugares tem em vista o novo curso de planeamento urbanístico existente na Universidade de Aveiro de que proximamente resultarão algumas licenciaturas.

Também usou da palavra o Vogal José Luis Cristo para, no seguimento dos esclarecimentos prestados, alertar a Câmara para a necessidade de tomar o máximo cuidado na elaboração dos concursos e classificação dos concorrentes porque, infelizmente, salvo raríssimas excepções, Surgem constantes reclamações resultantes da incompetência de alguns dos técnicos que andam por todas as Câmaras a informar e muitas vezes a desinformar os Executivos factos que os levam a tomar decisões com que todos se lastimam, tendo o Vereador Dr. Pires dos Santos salientado que no fundo aquela preocupação está exactamente no espírito da Câmara.

O Vogal Fernando Manata tomou a palavra para solicitar esclarecimentos sobre quais são efectivamente as funções de um técnico de planeamento.

*Flávio*  
*dos Santos* 8.

Sobre a questão, o Vereador Dr. Pires dos Santos informou que, concretamente, existe um Gabinete de Planeamento na estrutura dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal o qual, num conceito alargado, não estuda apenas o planeamento urbanístico pois estende a sua acção um pouco mais para além disso, se bem o que o lugar inserido na proposta apresentada incida mais sobre a área do planeamento Urbanístico cujo Gabinete não está devidamente estruturado carecendo, portanto, de um técnico especializado na área específica, nomeadamente para apoiar na elaboração dos planos, director, gerais de pormenor, geral de Urbanização e de pormenor urbanístico. Salientou que aquela medida é, um pouco, prever o futuro, gerir em antecipação para se ficar a saber que cidade teremos no futuro.

Submetida aquela proposta à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

O Vogal José Luis Cristo tomou a palavra para fazer a seguinte declaração de voto: " Muito embora entenda que a Câmara da dimensão da de Aveiro e com os problemas de Aveiro deva ter técnicos em quantidade de não qualidade suficientes, não me repugnava nada que, para certos fins para os quais estes lugares são criados, a Câmara pudesse recorrer por concurso a planeamentos de técnicos que não fossem funcionários. "

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Mesa declarou que, do inquérito efectuado para a definição de um dia certo para as reuniões desta Assembleia, como primeira preferência foi indicada a segunda-feira e como segunda preferência foi indicada a terça-feira.

Após breve diálogo sobre a questão foi estabelecido o consenso de que as reuniões desta Assembleia tivessem como dia certo a terça-feira.

De imediato, o Presidente deu por encerrada a presente reunião visto que o último Ponto da Ordem de Trabalhos (Apreciação da proposta da Câmara Municipal do Relatório de Actividades e Conta de Gerência do ano económico de 1986 ) ainda não estava devidamente complementado para ser apreciado pelo que sê-lo-ia mais tarde.

Eram 23.00 horas.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que no que for omissa melhor poderá ser confrontada pela gravação ela-





borada, que vai ser assinada pelo Presidente e Secretários, nos termos legais.

